



23805000191016



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL



Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





23805000191016



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo PROA: 23/8050-0019101-6

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Alex Cleverton Capeletti – Matrícula 31.618

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento de cópias diversas, plastificações, encadernações, digitalizações, certificados e crachás visa atender as necessidades institucionais do município de Caxias do Sul em todas as secretarias e setores da Administração Direta de Caxias do Sul de forma complementar a compra realizada no primeiro semestre.

Considerando que o tipo de material, como cópias, que são amplamente utilizados no dia a dia das secretarias, setores e nos diversos departamentos da instituição, o fornecimento do material garantirá a manutenção dos serviços e condições de trabalho. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento aos munícipes, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da administração pública. O quantitativo definido para os itens considerou a média de consumo recente, pois a mesma excedeu a média do consumo histórico, de forma que afetou a quantidade disponível em almoxarifado pois percebe-se um aumento expressivo na demanda destes materiais.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

Todos os objetos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não serão aceito materiais que apresentem características distintas daquelas definidas no termo de referência.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho.

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Os locais de entrega do objeto serão informados no Termo de Referência.

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

Não será admitida a participação de empresas consorciadas:

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação deve ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta:

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





23805000191016

**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**

O produto indicado atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 3 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

Em consultas realizadas identificamos as seguintes soluções de mercado (fornecedores) conforme quadro abaixo:

FORNECEDORES
LUIZ JUSCEL DE OLIVEIRA COSTA
COPIHEL CENTRAL COPIAS LTDA
AMIGRAF GRAFICA LTDA

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução de fornecimento apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal direta.

As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência conforme modelo estabelecido em regulamento pelo decreto municipal 22.389/2023.

A opção pela modalidade de **Pregão Eletrônico por SRP**, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, mostra-se uma alternativa viável pois decorre da necessidade de contratações constantes, com quantidades variáveis que **não podem** ser estimadas na fase de planejamento da licitação. Tal forma de contratar encontra amparo nos artigos 82 a 86 da lei 14.133/2021 e no decreto municipal 22.531/2023.

Cumpramos informar que a pretensa contratação enquadra-se nas condições dispostas nos incisos I a IV, artigo 3º, do decreto municipal 22.531/2023.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 13º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



4



23805000191016



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Do agrupamento de itens.

Para o agrupamento por grupos, a Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificação dos itens que o integrarão, pois guardam compatibilidade entre si, observando-se que, além de possibilitar o gerenciamento do fluxo dos serviços, desde o ponto de fornecimento até o ponto de consumo, visando satisfazer a demanda das secretarias, proporcionando economicidade para os serviços.

Considera-se também que não é vantajoso e adequado para o Município a divisão por cotas referentes aos itens do grupo 1, 2 e 8, pois a divisão de um mesmo serviço para 2 (dois) ou mais fornecedores ocasionará prejuízos no controle da execução dos serviços, gastos com deslocamento num mesmo serviço e atraso na execução dos serviços, pois uma vez que no mesmo serviço pode ter a necessidade de mais de um item do lote, um item pode esgotar sua quantidade, enquanto outro pode ainda ter saldo, dificultando assim a viabilidade dos serviços, implicando em eventual comprometimento da economia de escala, bem como em desvantagens no resultado final esperado.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A previsão das quantidades a serem contratadas foi baseada na contratação anterior, mantendo todos os produtos e quantidades. Possíveis atualizações constarão em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



5



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Nº	Un.	Produto																		Qtd Total	
1	M2	S0125 - COPIA MODELO A AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4000	0	0	600	0	0	4600	
2	LUN	S3640 - COPIA MODELO C AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	1000	0	0	10000	0	0	500	0	0	0	5000	0	4000	0	0	20500	
3	LUN	S3641 - COPIA MODELO D AMPLA CONCORRÊNCIA	2000	0	0	400	0	7400	10000	0	450	0	0	0	10000	700	50	0	1200	32200	
4	LUN	S3642 - COPIA MODELO E AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	200	2000	0	50	0	0	2200	
5	LUN	S3643 - COPIA MODELO F AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	0	300	5000	0	300	0	0	0	10000	0	0	0	50	15600	
6	LUN	S3648 - COPIA MODELO G AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	200	500	0	800	5000	0	0	0	100	0	10000	300	100	0	0	17000	
7	LUN	S3654 - COPIA MODELO H AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	100	0	0	1000	0	0	0	0	0	600	5000	100	0	0	0	6800	
8	LUN	S3657 - COPIA MODELO I AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	0	0	30	0	0	0	0	0	150	5000	75	0	0	0	5305	
9	LUN	S3659 - COPIA MODELO J AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	600	0	0	200	20	0	1200	0	50	1600	5000	0	0	0	200	8870	
10	LUN	S5607 - COPIA MODELO K AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	200	500	0	5800	15000	0	0	0	0	600	30000	100	0	0	1000	53200	
11	LUN	S5608 - COPIA MODELO L AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	100	250	0	5000	0	0	0	0	0	1500	5000	0	0	0	0	11850	
12	LUN	S5609 - COPIA MODELO M AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	700	0	30	1000	0	0	0	0	300	1000	0	0	0	0	3030	
13	LUN	S5610 - COPIA MODELO N AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	0	30	5000	0	0	0	0	800	0	0	0	0	0	5830	
14	LUN	S5499 - COPIA MODELO O AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	30	0	0	20	0	0	0	150	
15	LUN	S5500 - COPIA MODELO P AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	30	0	0	20	0	0	0	150	
16	LUN	S5522 - COPIA MODELO Q AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	0	5000	0	400	0	0	0	22000	3000	0	0	0	0	30400	
17	LUN	S5523 - COPIA MODELO R AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	400	1300	0	0	100	1000	0	0	0	0	2800	
18	LUN	S3862 - PLASTIFICACAO A3 AMPLA CONCORRENCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	300	0	20	0	0	335	
19	LUN	S3863 - PLASTIFICACAO A4 AMPLA CONCORRENCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	500	0	30	0	0	545	
20	LUN	S3644 - ENCADERNACAO ESPIRAL AMPLA CONCORRENCIA	30	0	10	5	0	400	100	4	50	0	10	500	500	30	50	50	320	20550	
21	LUN	S3645 - ENCADERNACAO CAPA DURA PERCALUX AMPLA CONCORRENCIA	0	0	0	0	400	0	15	35	0	0	10	0	0	30	0	10	0	500	
22	LUN	S5570 - COPIA MODELO S EXCLUSIVO ME/EPPIMEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	600	0	0	0	0	0	1600	
23	LUN	S5571 - COPIA MODELO T EXCLUSIVO ME/EPPIMEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	0	0	0	0	0	600	
24	M2	S5501 - DIGITALIZACAO PRETO E BRANCO DE PROJETOS ARQUITETONICOS EXCLUSIVO ME/EPPIMEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	0	0	25	500	0	0	725
25	M2	S3668 - DIGITALIZACAO COLORIDA DE PROJETOS ARQUITETONICOS EXCLUSIVO ME/EPPIMEI	0	0	0	0	0	0	0	50	40	0	0	154	4000	0	25	100	0	0	4369
26	LUN	S3647 - CRACHA MODELO A EXCLUSIVO ME/EPPIMEI	0	0	100	150	0	0	0	50	400	0	0	0	100	0	0	0	0	0	800
27	LUN	S5445 - CERTIFICADO MODELO F EXCLUSIVO ME/EPPIMEI	0	0	0	0	0	1500	0	400	0	0	0	100	900	0	50	0	0	2550	

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

Com base na aquisição desses materiais no primeiro semestre de 2023, estimamos o valor para a contratação atual em **R\$ 799.431,43**

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 47 da lei 123/06.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





23805000191016



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A contratação pretendida não possui inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetos.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais já elencados no tópico 3 (três) deste estudo.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Caxias do Sul, 18 de setembro de 2023.

Alex Cleverton Capeletti – Matr. 31.618
Gerente de Compras e Contratações Públicas
Bureau Financeiro, de Compras e de
Licitações - SMRHL
Fone: (54) 3218.6000

Atualizado em 03/01/22

Rua Alexandre de Gusmão, 100 - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)





23805000191016



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



8



23805000191016

Nome do documento: ETP.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

ALEX CLEVERTON CAPELETTI

PMCXSUL / SMRHL-GCCP / 31618

30/11/2023 09:00:43

